

AZEVEDO & TRAVASSOS S.A.
Companhia Aberta de Capital Autorizado
CNPJ nº 61.351.532/0001-68
NIRE 35.300.052.463

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da AZEVEDO & TRAVASSOS S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, em primeira convocação, no dia 6 de novembro de 2025, às 11 horas ("AGE" ou "Assembleia"), de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital "*Ten Meetings*" ("Plataforma Digital"), considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Vicente Antônio de Oliveira, nº 1.050, Vila Mirante, CEP 02.955-080, sendo admitido, ainda, o envio de boletins de voto à distância ("Boletins de Voto"), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1975, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor ("BVD" e "Resolução CVM 81", respectivamente), a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria constante da ordem do dia: consignar a abertura do prazo para o exercício, pelos Acionistas, do direito de preferência de adquirir ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal, de emissão da MKS Soluções Integradas S.A., subsidiária integral da Companhia, na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia, em decorrência da venda, pela Companhia, de tais ações ao Camaçari Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, pelos mesmos preços e condições descritos em fato relevante datado de 23 de setembro de 2025.

INFORMAÇÕES GERAIS

Os documentos exigidos pela Lei das Sociedades por Ações, e pela Resolução CVM 81 foram divulgados nos *websites* da CVM (<https://www.gov.br/cvm/>) e de relações com investidores da Companhia (<https://ri.azevedotravassos.com.br>) nesta data e encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

ACESSO À PLATAFORMA DIGITAL

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da Plataforma Digital. Os acionistas que desejarem participar da Assembleia via Plataforma Digital, deverão acessar o endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/372382790> preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação

para participação e/ou voto na Assembleia, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data da AGE (ou seja, até o dia 4 de novembro de 2025, inclusive) ("Cadastro"). Após a aprovação do Cadastro pela Companhia, o acionista estará habilitado a acessar a Plataforma Digital por meio do *login* e senha utilizados no Cadastro.

A solicitação de Cadastro necessariamente deverá *i)* conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, telefone e endereço de *e-mail*; e *ii)* ser acompanhada dos documentos necessários a participação na Assembleia (conforme detalhada no item "Documentos para Participação em Assembleia" abaixo).

No caso de procurador ou representante legal, este deverá realizar o seu Cadastro no endereço <https://assembleia.ten.com.br/372382790>. Em seguida, deverá registrar cada acionista representado e anexar os respectivos documentos de comprovação da condição de acionista e de representação, conforme detalhado anteriormente. O procurador ou representante legal receberá *e-mail* individual sobre a situação de habilitação de cada acionista registrado em seu Cadastro e deverá providenciar, se necessário, a complementação de documentos nos termos e prazos exigidos. O procurador ou representante legal que porventura represente mais de um acionista poderá votar na Assembleia apenas pelos acionistas cuja habilitação tenha sido confirmada pela Companhia.

Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) receberá as instruções e orientações para acesso à Plataforma Digital, que autorizará apenas um único acesso na AGE. Essas informações serão enviadas exclusivamente para o endereço de *e-mail* utilizado pelo acionista no Cadastro (ou seu respectivo procurador, conforme o caso).

Caso o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) não receba as instruções de acesso, deverá entrar em contato com a Diretoria de Relações com Investidores, por meio do *e-mail* investidores@azevedotravassos.com.br, com até 1 hora de antecedência do horário de início da Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário.

Não poderão participar da AGE os acionistas que não efetuarem o cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à AGE na forma e prazos previstos acima.

Os acionistas que participarem da AGE via Plataforma Digital, de acordo com as instruções acima, serão considerados presentes à AGE, e assinantes da respectiva ata e do livro de presença, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81.

BVD

O acionista poderá também participar da AGE via BVD, conforme instruções detalhadas contidas no próprio documento, bem como nos termos descritos a seguir: *i)* via envio de instruções de preenchimento do BVD aos seus agentes de custódia, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; *ii)* via envio de instruções de preenchimento do BVD ao escriturador das ações de emissão da Companhia, qual seja, Itaú Corretora de Valores S.A., no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador; ou *iii)* via envio de BVD devidamente preenchido diretamente à Companhia, conforme orientações constantes do próprio boletim, nos termos da Resolução CVM 81. O BVD, quando enviado diretamente à Companhia, deverá ser acompanhado de toda a documentação do acionista para participação na Assembleia (conforme detalhada no item “Documentos para Participação em Assembleia” abaixo) e de qualquer outra documentação indicada no próprio BVD, e recebido pela Companhia, em plena ordem e de acordo com o disposto acima, até 4 (quatro) dias antes da data de realização da AGE, ou seja, até 2 de novembro de 2025 (inclusive). O BVD deverá ser enviado exclusivamente por meio da Plataforma Digital no endereço <https://assembleia.ten.com.br/372382790>.

DOCUMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA

a) no caso de acionista pessoa física, documento de identidade com foto e, no caso de acionista pessoa jurídica ou fundo de investimento, o último Estatuto Social, Contrato Social ou Regulamento Consolidado e demais documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade com foto do respectivo representante; e b) para fins de comprovação da titularidade de suas ações, comprovante emitido pela instituição custodiante ou pelo agente escriturador das ações da Companhia conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central. Caso o acionista deseje ser representado na AGE por meio de procurador, observados os termos e condições da Lei das Sociedades por Ações, além dos documentos mencionados acima, deverá apresentar o original ou cópia autenticada do respectivo instrumento de mandato vigente e devidamente assinado com sua firma reconhecida, acompanhado do documento de identidade com foto do(s) respectivo(s) procurador(es).

INFORMAÇÕES SOBRE PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE CONSELHO FISCAL

Nos termos do art. 5º, I-A da Resolução CVM 81, a Companhia informa aos Srs. Acionistas que não há Conselho Fiscal instalado na presente data e que a sua instalação poderá ser requerida por acionistas que representem 2% (dois por cento) do total de ações da Companhia com direito a voto (artigo 161, parágrafo 2º, da Lei das Sociedades por Ações e artigo 4º da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme em vigor). Caso instalado o Conselho Fiscal, proceder-se-á à eleição de seus membros.

AGE DE MODO EXCLUSIVAMENTE DIGITAL

A realização da Assembleia de forma exclusivamente digital visa proporcionar maior acessibilidade e conveniência aos acionistas, permitindo a participação de qualquer local, sem as limitações geográficas ou logísticas do formato presencial. Essa modalidade visa garantir a participação de um maior número de acionistas e contribui para a otimização de tempo e recursos, tornando o processo mais eficiente e alinhado às tendências tecnológicas, sem comprometer a transparência e o direito de voto dos acionistas.

São Paulo, 16 de outubro de 2025.

Josedir Barreto dos Santos Beisl
Presidente do Conselho de Administração